



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
VALPARAISO**

PROTOCOLO: 2024030658

Autuação: 11/10/2024

Interessado: IPASVAL PREVIDENCIA

Data Doc.:

PROT. ORIGEM: 0

Assunto: SOLICITAÇÃO GERAL

SubAssunto: GERAL

ESSE CARTÃO NÃO PODE SER PERDIDO, POIS NELE CONSTA O NÚMERO DO SEU PROCESSO, QUE É A ÚNICA FORMA DE FAZER A LOCALIZAÇÃO DO MESMO, TENHA SEMPRE ELE EM MÃOS.

Comentário: AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE VALPARAISO DE GOIÁS.

Loc. da IPASVAL - PREVIDENCIA



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
VALPARAISO**

PROTOCOLO: 2024030658

Autuação: 11/10/2024

Interessado: IPASVAL PREVIDENCIA

Data Doc.:

PROT. ORIGEM: 0

Assunto: SOLICITAÇÃO GERAL

SubAssunto: GERAL

Comentário: AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE VALPARAISO DE GOIÁS.

Loc. da IPASVAL - PREVIDENCIA

combustível
processo 42

Memorando nº 042/2024– Diretoria Administrativa

Valparaíso de Goiás-GO, 11 de outubro de 2024.

À Senhora

MARIA AUXILIADORA MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do IPASVAL

Assunto: **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL.**

Senhora Presidente,

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria autorização para despesa referente à aquisição dos seguintes itens:

Ítem	Material/Serviço	UN	QTD
01	COMBUSTÍVEL (GASOLINA)	LITROS	500

Certo do atendimento à presente solicitação, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima.

Atenciosamente,

Dailane de Sá Silva Bomfim
Diretora Administrativa
Matrícula: 65987

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Digitally Signed by DAVI NOGUEIRA RAMOS:49737414349-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 21/10/2024 10:19:56
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024030658
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, reunida na sala da Comissão na Sede do Instituto, sito na Quadra 01, Lote 15/18 – Área Especial, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, resolvem numerar sob o n.º **2024030658**, o competente processo de dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora de combustível, em atenção as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás. Conforme consta no Memorando nº 042/2024 – Diretoria Administrativa.

Valparaíso de Goiás-GO, 11 de outubro de 2024.

Dailane da Silva Bomfim
Diretora Administrativa
Matricula: 65987

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios da prestação dos serviços, pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

1 – OBJETO:

Constitui objeto do presente, a despesa referente à aquisição para contratação de empresa fornecedora de combustível, em atenção as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	COMBUSTÍVEL	500

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atender as necessidades do IPASVAL no que tange de aquisição para contratação de empresa fornecedora de combustível.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

- 3.1. O presente processo tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/21;
- 3.2. O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a realização do serviço mediante a apresentação de nota fiscal.

4 – CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, com as alterações em vigor, devidamente registrados na junta comercial, em se tratando de sociedade

comercial, exigindo-se, no caso de sociedade por ações, a ata da assembleia da última eleição da Diretoria, arquivada;

- b. CI (RG) e CPF (MF) do (s) sócio (s);
- c. Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
- c) Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacitação técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do proponente, relativo à execução de serviço compatível com o objeto da presente contratação.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- b. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- c. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- d. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do contrato.
- e. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante a prestação dos serviços, comunicando, por escrito, qualquer anormalidade que possa comprometer a sua qualidade;
- f. A CONTRATADA obriga-se a manter em sigilo todas as informações prestadas pelo CONTRATANTE e inerente a prestação do presente serviço, não podendo ser divulgadas sem prévia e expressa autorização formal (documento escrito) do Contratante.
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme artigo 125 da Lei 14.133/21;

- i. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- j. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o serviço prestado;
- k. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços do objeto;
- l. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- m. Prestar o serviço contratado, independentes de quaisquer contratempos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- n. Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- o. A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas

seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE;

- p. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo Contratante, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

5.2 – O CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- b. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d. Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceita pela Administração;
- e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos no Contrato.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução do contrato será feito por servidor devidamente designado pela Administração, onde o mesmo atestará a satisfatória prestação dos serviços.

Valparaíso de Goiás-GO, 11 de outubro de 2024.

Dallane da Silva Benfim
Diretora Administrativa
Matrícula: 65987

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

1. Objetivo: AQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL.
2. Foram realizadas coleta de preços com as empresas especializadas, mediante envio de modelo de orçamento.
3. Valor apresentado:

Proponente	Produtos	Quantidade Litros	Valor	Valor total
AUTO POSTO IPIRANGA	COMBUSTÍVEL	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
AUTO POSTO MAIS VOCÊ	COMBUSTÍVEL	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
AUTO POSTO PETROBRÁS	COMBUSTÍVEL	500	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00

4. Conclui-se, portanto, que a empresa Auto Posto Mais Você apresentou as melhores condições e as documentações necessárias para formalização do processo relativo à aquisição de materiais permanente, em atendimento às necessidades do IPASVAL.

Valparaíso de Goiás-GO, 14 de outubro de 2024.

Dailane da Silva Bomfim
Diretora Administrativa
Matrícula: 65987

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024030658

À
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Informe sobre a disponibilidade orçamentária para aquisição para contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, no valor de **R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)**.

Atenciosamente,

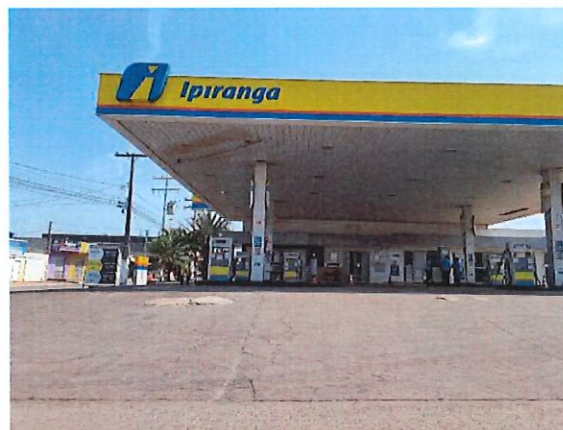
Valparaíso de Goiás-GO, 14 de outubro de 2024.

Dailane da Silva Bonfim
Diretora Administrativa
Matrícula: 65987

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AUTO POSTO IPIRANGA

BR 040 – VALPARAÍSO DE GOIÁS



AUTO POSTO MAIS VOCÊ

MARGINAL BR 040 – VALPARAÍSO DE GOIÁS



AUTO POSTO PETROBRÁS

MARGINAL BR 040 – VALPARAÍSO DE GOIÁS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.237.282/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2004
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CAMPOS & MESQUITA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO MAIS VOCE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 01	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 60, LOTE 13
CEP 72.870-201	BAIRRO/DISTRITO NOVO JARDIM ORIENTE	MUNICÍPIO VALPARAISO DE GOIAS
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO bcvalcon@ig.com.br	TELEFONE (61) 3627-3837/ (61) 3627-3837	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 11/10/2024 às 11:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Digitally Signed by DAVI NOGUEIRA RAMOS:49737414349-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 21/10/2024 10:19:56
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR - Página: 14 de 21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO CAMPOS & MESQUITA LTDA
CNPJ: 06.237.282/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:14 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.

Código de controle da certidão: **E4D4.EFC9.B25A.E09E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 47667200

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
AUTO POSTO CAMPOS & MESQUITA LTDA

CNPJ
06.237.282/0001-21

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.434.156.945

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 OUTUBRO DE 2024

HORA: 11:47:41:3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO CAMPOS & MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.237.282/0001-21

Certidão nº: 69665160/2024

Expedição: 11/10/2024, às 11:48:59

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO CAMPOS & MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.237.282/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.237.282/0001-21
Razão Social: AUTO POSTO CAMPOS E MESQUITA LTDA
Endereço: R 1 SN QD 60 LT 13 / NOVO JARDIM ORIENTE / VALPARAISO DE GOIAS / GO / 72870-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092320311361257993

Informação obtida em 11/10/2024 11:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.237.282/0001-21
Razão Social: AUTO POSTO CAMPOS E MESQUITA LTDA
Endereço: R 1 SN QD 60 LT 13 / NOVO JARDIM ORIENTE / VALPARAISO DE GOIAS / GO / 72870-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2024 a 22/10/2024

Certificação Número: 2024092320311361257993

Informação obtida em 11/10/2024 11:49:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024030658

SOLICITAÇÃO DE EXAME DE PROCESSO

Prezado Senhor,

Encaminho a V. S.a. o processo em referência que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática, para aprovação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Valparaíso de Goiás-GO, 14 de outubro de 2024.



Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Matrícula 64995

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024030658

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Tendo em vista o Memorando nº 042/2024– Diretoria Administrativa, com a justificativa no Termo de Referência, o parecer da assessoria jurídica pela viabilidade do procedimento de dispensa de licitação e as declarações do contador, estou de acordo com a referida contratação, assim, encaminho os presentes feitos para que a Comissão de Licitação o autue e tome todas as providências necessárias.

Isto posto, encaminhem-se os autos a Comissão de Licitação, para as providências complementares, com as cautelas legais.

Valparaíso de Goiás-GO, 17 de outubro de 2024.



Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Matrícula 64995

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024030658
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

Ato de Dispensa de Licitação.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, neste ato denominado Gestora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás, por meio do Decreto nº 169, de 05 de abril de 2023, no uso de suas atribuições conferida e,

Considerando a necessidade de aquisição, para autorização de empenho de despesa, referente a aquisição para contratação de empresa fornecedora de combustível, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensa de processo licitatório de aquisição, para autorização de empenho de despesa, referente a aquisição para contratação de empresa fornecedora de combustível, no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais), em atenção às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa à aquisição que trata o artigo anterior em favor de: Auto posto Campos & Mesquita LTDA, CNPJ 06.237.282/0001-21, Endereço: Rua 01, s/n, Quadra 60, lote 13, Novo Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás, Cep: 72.870-201.

Publique-se e certifique-se.

Valparaíso de Goiás-GO, 17 de outubro de 2024.



Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Matrícula 64995